

EDITAL N. 001/2024/CPJ

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação efetivada na 185ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 2024, torna pública a eleição dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS CARGOS

1.1. Coordenadores de Centros de Apoio Operacional das seguintes áreas de atuação:

1.1.1. Consumidor, Cidadania, Direitos Humanos e Mulher – CAOCCID;

1.1.2. Patrimônio Público – CAOPP;

1.1.3. Criminal – CAOCrim;

1.1.4. Saúde – CAOSaúde;

1.1.5. Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA; e

1.1.6. Infância, Juventude e Educação – CAOPIJE.

2. DOS MANDATOS

2.1. Mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 49, caput, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Poderão se candidatar os membros vitalícios do Ministério Público, conforme estabelece o caput do art. 49 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçadas à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 8 a 10 de abril de 2024, até as 18h do último dia.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em 11 de abril de 2024 a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça encaminhará, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, a relação dos candidatos inscritos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Eventuais impedimentos ou impugnações aos candidatos, bem como aos eleitores, deverão ser apresentados ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçados à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 15 a 16 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.2. Os candidatos e os eleitores eventualmente impugnados serão devidamente comunicados, via e-Doc, pela

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça e poderão apresentar resposta no período de 18 a 19 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.3. O Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, em 22 de abril de 2024, para, em sessão única, julgar eventuais impugnações e impedimentos e realizar a eleição, conforme o art. 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

6.4. Será facultada a palavra, antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do art. 70, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça:

6.4.1. A qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação; e

6.4.2. Ao eleitor impugnado.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Em 22 de abril de 2024, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta a Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça convocada para a eleição dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins;

7.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Presidente autorizará a Secretaria do CPJ para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo prazo para esta.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação online do MPTO;

8.2. Serão eleitores os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, vedado o voto por procuração, nos termos do art. 70, inciso I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

8.3. O voto será lançado utilizando-se do login e senha cadastrados no sistema de votação online do MPTO;

8.4. O eleitor deverá marcar apenas uma opção desejada para cada cargo;

8.5. Selecionando mais de um candidato, o voto será nulo;

8.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento;

8.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação;

8.8. O sistema de votação online enviará, automaticamente, a confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Encerrado o prazo de votação, a Secretaria do CPJ apresentará o relatório com o resultado por meio de compartilhamento de tela, observando que o relatório deverá ocorrer a partir do mais votado;

9.2. O resultado será publicado na intranet do sítio institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério

Público do Estado do Tocantins.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais omissões serão decididas na sessão de julgamento pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

10.2. Seguem anexos ao presente edital cronograma e calendário da eleição;

10.3. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ANEXO I

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO DE COORDENADORES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	
Inscrições Dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 4).	08 a 10/04/2024 (até 18h)
Publicação Relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do MPTO e no Sítio Institucional (item 5).	11/04/2024
Impedimentos e impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.1).	15 a 16/04/2024 (até 18h)
Resposta a eventuais impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.2).	18 a 19/04/2024 (até 18h)

<p>Julgamento de impedimentos e impugnações e eleição</p> <p>(1) julgamento de eventuais impedimentos e impugnações; (2) votação eletrônica, via sistema <i>Athenas</i>; e (3) apuração. Sessão Extraordinária do CPJ (itens 6 a 9).</p>	<p>22/04/2024 (14h)</p>
<p>Publicação</p> <p>Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (item 9.2).</p>	<p>22/04/2024</p>

ANEXO II

CALENDÁRIO - ELEIÇÃO DE COORDENADORES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS						
Abril 2024						
<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
	1	2	3	4	5	6
7	8 (inscrições)	9 (inscrições)	10 (inscrições – até 18h)	11 (publicação da relação de inscritos)	12	13
14	15 (impedimentos e impugnações)	16 (impedimentos e impugnações – até 18h)	17	18 (resposta a eventuais impugnações)	19 (resposta a eventuais impugnações – até 18h)	20

21	22 (eleições e publicação dos resultados)	23	24	25	26	27
28	29	30				

EDITAL N. 002/2024/CPJ

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação efetivada na 185ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 2024, torna pública a eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional – CPSI, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. 3 (três) integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional.

2. DOS MANDATOS

2.1. Mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, caput, da Resolução n. 004/2013/CPJ.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Poderão se candidatar os membros ativos da carreira com no mínimo 10 (dez) anos de exercício, conforme estabelece o caput do art. 4º da Resolução n. 004/2013/CPJ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçadas à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 8 a 10 de abril de 2024, até as 18h do último dia.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em 11 de abril de 2024 a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça encaminhará, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, a relação dos candidatos inscritos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Eventuais impedimentos ou impugnações aos candidatos, bem como aos eleitores, deverão ser apresentados ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçados à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 15 a 16 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.2. Os candidatos e os eleitores eventualmente impugnados serão devidamente comunicados, via e-Doc, pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça e poderão apresentar resposta no período de 18 a 19 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.3. O Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, em 22 de abril de 2024, para, em sessão única, julgar eventuais impugnações e impedimentos e realizar a eleição, conforme o art. 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

6.4. Será facultada a palavra, antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do art. 70, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça:

6.4.1. A qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação; e

6.4.2. Ao eleitor impugnado.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Em 22 de abril de 2024, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta a Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça convocada para a eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional;

7.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Presidente autorizará a Secretaria do CPJ para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo prazo para esta.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação online do MPTO;

8.2. Serão eleitores os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, vedado o voto por procuração, nos termos do art. 70, inciso I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

8.3. O voto será lançado utilizando-se do login e senha cadastrados no sistema de votação online do MPTO;

8.4. O eleitor poderá escolher até 3 (três) candidatos para integrar a Comissão Permanente de Segurança Institucional;

8.5. Selecionando mais de 3 (três) candidatos, o voto será nulo;

8.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento;

8.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação;

8.8. O sistema de votação online enviará, automaticamente, a confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Encerrado o prazo de votação, a Secretaria do CPJ apresentará o relatório com o resultado por meio de compartilhamento de tela, observando que o relatório deverá ocorrer a partir do mais votado;

9.2. O resultado será publicado na intranet do sítio institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais omissões serão decididas na sessão de julgamento pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

10.2. Seguem anexos ao presente edital cronograma e calendário da eleição;

10.3. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ANEXO I

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
Inscrições Dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 4).	08 a 10/04/2024 (até 18h)
Publicação Relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do MPTO e no Sítio Institucional (item 5).	11/04/2024
Impedimentos e impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.1).	15 a 16/04/2024 (até 18h)
Resposta a eventuais impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.2).	18 a 19/04/2024 (até 18h)
Julgamento de impedimentos e impugnações e eleição (1) julgamento de eventuais impedimentos e impugnações; (2) votação eletrônica, via sistema <i>Athenas</i> ; e (3) apuração. Sessão Extraordinária do CPJ (itens 6 a 9).	22/04/2024 (14h)
Publicação Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (item 9.2).	22/04/2024

ANEXO II

CALENDÁRIO - ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						
Abril 2024						
<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
	1	2	3	4	5	6
7	8 (inscrições)	9 (inscrições)	10 (inscrições – até 18h)	11 (publicação da relação de inscritos)	12	13
14	15 (impedimentos e impugnações)	16 (impedimentos e impugnações – até 18h)	17	18 (resposta a eventuais impugnações)	19 (resposta a eventuais impugnações – até 18h)	20
21	22 (eleições e publicação dos resultados)	23	24	25	26	27
28	29	30				

EDITAL N. 003/2024/CPJ

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação efetivada na 185ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 2024, torna pública a eleição dos integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. 5 (cinco) integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

1.1.1. Os membros titulares e suplentes, bem como o Coordenador do GAESP, serão escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 1º, § 4º, da Resolução n. 005/2021/CPJ.

2. DOS MANDATOS

2.1. Mandato de 2 (dois) anos, sem prejuízo de suas atribuições normais, permitida a recondução, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução n. 005/2021/CPJ.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Poderão se candidatar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme estabelece o § 2º do art. 1º da Resolução n. 005/2021/CPJ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçadas à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 8 a 10 de abril de 2024, até as 18h do último dia.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em 11 de abril de 2024 a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça encaminhará, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, a relação dos candidatos inscritos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Eventuais impedimentos ou impugnações aos candidatos, bem como aos eleitores, deverão ser apresentados ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçados à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 15 a 16 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.2. Os candidatos e os eleitores eventualmente impugnados serão devidamente comunicados, via e-Doc, pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça e poderão apresentar resposta no período de 18 a 19 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.3. O Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, em 22 de abril de 2024, para, em sessão única, julgar eventuais impugnações e impedimentos e realizar a eleição, conforme o art. 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

6.4. Será facultada a palavra, antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do art. 70, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça:

6.4.1. A qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação; e

6.4.2. Ao eleitor impugnado.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Em 22 de abril de 2024, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta a Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça convocada para a eleição dos integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública;

7.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Presidente autorizará a Secretaria do CPJ para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo prazo para esta.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação online do MPTO;

8.2. Serão eleitores os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, vedado o voto por procuração, nos termos do art. 70, inciso I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

8.3. O voto será lançado utilizando-se do login e senha cadastrados no sistema de votação online do MPTO;

8.4. O eleitor poderá escolher até 5 (cinco) candidatos para integrar o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública;

8.5. Selecionando mais de 5 (cinco) candidatos, o voto será nulo;

8.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento;

8.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação;

8.8. O sistema de votação online enviará, automaticamente, a confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Encerrado o prazo de votação, a Secretaria do CPJ apresentará o relatório com o resultado por meio de compartilhamento de tela, observando que o relatório deverá ocorrer a partir do mais votado;

9.2. O resultado será publicado na intranet do sítio institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais omissões serão decididas na sessão de julgamento pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

10.2. Seguem anexos ao presente edital cronograma e calendário da eleição;

10.3. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ANEXO I

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	
Inscrições Dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 4).	08 a 10/04/2024 (até 18h)
Publicação Relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do MPTO e no Sítio Institucional (item 5).	11/04/2024
Impedimentos e impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.1).	15 a 16/04/2024 (até 18h)
Resposta a eventuais impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.2).	18 a 19/04/2024 (até 18h)

<p>Julgamento de impedimentos e impugnações e eleição</p> <p>(1) julgamento de eventuais impedimentos e impugnações; (2) votação eletrônica, via sistema <i>Athenas</i>; e (3) apuração. Sessão Extraordinária do CPJ (itens 6 a 9).</p>	<p>22/04/2024 (14h)</p>
<p>Publicação</p> <p>Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (item 9.2).</p>	<p>22/04/2024</p>

ANEXO II

CALENDÁRIO - ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA						
Abril 2024						
<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
	1	2	3	4	5	6
7	8 (inscrições)	9 (inscrições)	10 (inscrições – até 18h)	11 (publicação da relação de inscritos)	12	13
14	15 (impedimentos e impugnações)	16 (impedimentos e impugnações – até 18h)	17	18 (resposta a eventuais impugnações)	19 (resposta a eventuais impugnações – até 18h)	20

21	22 (eleições e publicação dos resultados)	23	24	25	26	27
28	29	30				

EDITAL N. 004/2024/CPJ

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação efetivada na 185ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de março de 2024, torna pública a eleição dos integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. 5 (cinco) integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente.

1.1.1. Os membros do Gaema serão escolhidos, preferencialmente, dentre os Promotores de Justiça especializados na tutela do meio ambiente ou com atribuição geral que exercem ou exerceram funções ambientais de forma destacada em sua atuação institucional, nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Resolução n. 009/2022/CPJ.

2. DOS MANDATOS

2.1. Mandato de 2 (dois) anos, sem prejuízo de suas atribuições normais, permitida a recondução, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução n. 009/2022/CPJ.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Poderão se candidatar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme estabelece o art. 3º, caput, da Resolução n. 009/2022/CPJ.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçadas à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 8 a 10 de abril de 2024, até as 18h do último dia.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em 11 de abril de 2024 a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça encaminhará, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, a relação dos candidatos inscritos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Eventuais impedimentos ou impugnações aos candidatos, bem como aos eleitores, deverão ser apresentados ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, via e-Doc, endereçados à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECCPJ, no período de 15 a 16 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.2. Os candidatos e os eleitores eventualmente impugnados serão devidamente comunicados, via e-Doc, pela Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça e poderão apresentar resposta no período de 18 a 19 de abril de 2024, até as 18h do último dia;

6.3. O Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á, extraordinariamente, em 22 de abril de 2024, para, em sessão única, julgar eventuais impugnações e impedimentos e realizar a eleição, conforme o art. 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

6.4. Será facultada a palavra, antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do art. 70, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça:

6.4.1. A qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação; e

6.4.2. Ao eleitor impugnado.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Em 22 de abril de 2024, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta a Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça convocada para a eleição dos integrantes do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente;

7.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Presidente autorizará a Secretaria do CPJ para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica do MPTO, definindo prazo para esta.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação online do MPTO;

8.2. Serão eleitores os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, vedado o voto por procuração, nos termos do art. 70, inciso I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

8.3. O voto será lançado utilizando-se do login e senha cadastrados no sistema de votação online do MPTO;

8.4. O eleitor poderá escolher até 5 (cinco) candidatos para integrar o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública;

8.5. Selecionando mais de 5 (cinco) candidatos, o voto será nulo;

8.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento;

8.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação;

8.8. O sistema de votação online enviará, automaticamente, a confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Encerrado o prazo de votação, a Secretaria do CPJ apresentará o relatório com o resultado por meio de compartilhamento de tela, observando que o relatório deverá ocorrer a partir do mais votado;

9.2. O resultado será publicado na intranet do sítio institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais omissões serão decididas na sessão de julgamento pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

10.2. Seguem anexos ao presente edital cronograma e calendário da eleição;

10.3. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-TO, 12 de março de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ANEXO I

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	
Inscrições Dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 4).	08 a 10/04/2024 (até 18h)
Publicação Relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do MPTO e no Sítio Institucional (item 5).	11/04/2024
Impedimentos e impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.1).	15 a 16/04/2024 (até 18h)
Resposta a eventuais impugnações Apresentação, via e-Doc, ao Presidente do CPJ (item 6.2).	18 a 19/04/2024 (até 18h)

<p>Julgamento de impedimentos e impugnações e eleição</p> <p>(1) julgamento de eventuais impedimentos e impugnações; (2) votação eletrônica, via sistema <i>Athenas</i>; e (3) apuração. Sessão Extraordinária do CPJ (itens 6 a 9).</p>	<p>22/04/2024 (14h)</p>
<p>Publicação</p> <p>Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (item 9.2).</p>	<p>22/04/2024</p>

ANEXO II

CALENDÁRIO - ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE						
Abril 2024						
<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
	1	2	3	4	5	6
7	8 (inscrições)	9 (inscrições)	10 (inscrições – até 18h)	11 (publicação da relação de inscritos)	12	13
14	15 (impedimentos e impugnações)	16 (impedimentos e impugnações – até 18h)	17	18 (resposta a eventuais impugnações)	19 (resposta a eventuais impugnações – até 18h)	20

21	22 (eleições e publicação dos resultados)	23	24	25	26	27
28	29	30				